



LEI Nº 1.015/76.

Abre crédito especial de Cr\$ 25.000,00 para construção de muro na escola do Barranco Alto.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para fazer face a despesa de construção de um muro na Escola do Barranco Alto, neste Município, obedecendo a seguinte codificação:

401-4110-08421881-01 - OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA DO BAIRRO DO BARRANCO ALTO .....Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura de crédito especial, será dado com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária deste exercício:

401-4110-08421881-01 - OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NO GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO DO TINGA - ficha 161 .....Cr\$ 29.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de Outubro de 1.976.-

*T. Cury Nogueira*  
Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 07 de Outubro de 1.976.-

Ivan Ferreira Fonseca  
Chefe da DEAC